



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 09 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 90,59%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas “f”, “i” e “j”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao índice referencial e ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas “m” e “o”, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 90,59%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

**(1)** Alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas “f”, “i” e “j”, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** A oferta possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*

“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano.”

“i) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão, as Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<b>Mês de Amortização</b>	<b>Forma de Amortização</b>
37º	Pagamento de Rendimento + Principal
38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Pagamento de Rendimento + Principal
42º	Pagamento de Rendimento + Principal
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)”

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.”

(2) Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Alteração da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao índice referencial e ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas “m” e “o”, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

“(m) **Índice Referencial:** possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;”

“(o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 27ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Forma de Amortização</i>
31º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
32º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
33º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
34º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
35º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
36º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
37º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
38º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
39º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
40º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
41º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
42º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
43º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
44º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
45º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
46º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
47º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
48º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)”</i>

**(4)** Consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo II à presente Ata.

**(5)** Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 13 de abril de 2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Mariana Ribeiro Diniz

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



## ANEXO I

### VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 27ª  
(VIGÉSIMA SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

## SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Paulista, Térreo, Torre Norte, Loja 8, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª (primeira) emissão da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS (“Fundo”) inscrito no CNPJ/ME nº 07.727.757/0001-20, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 100 (cem) Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;
- b) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior no dia de cada integralização;
- c) **Valor Total da Oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- d) **Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;
- e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** A oferta possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano.
- g) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série deve ser utilizado o valor das Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
- h) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série serão distribuídas pela Administradora, as quais serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, de 13 de julho de 2022, não havendo esforços de venda, pela Administradora.

i) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão, as Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<b>Mês de Amortização</b>	<b>Forma de Amortização</b>
37º	Pagamento de Rendimento + Principal
38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Pagamento de Rendimento + Principal
42º	Pagamento de Rendimento + Principal
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.

k) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL EMPRESARIAL LP**

**APÊNDICE DAS C O T A S SENIORES DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

As cotas seniores da 27ª (vigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (“**Cotas Seniores da 27ª Série**” e “**Fundo**”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”):

- (a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 27ª Série (“**Data da 1ª Integralização**”);
- (b) quantidade inicial: 300 (trezentas) Cotas Seniores da 27ª Série;
- (c) valor unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 27ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;
- (d) volume total: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 27ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 27ª Série em cada data de integralização;
- (e) forma de colocação: as Cotas Seniores desta 27ª série serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;
- (f) distribuidor da oferta: as Cotas Seniores desta 27ª série serão distribuídas pela Administradora;
- (g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 27ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 01 (uma) Cota Sênior da 27ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 27ª Série não colocado;
- (h) lote adicional: não há;

- (i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (j) aplicação mínima: não há;
- (k) período de distribuição: não há;
- (l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;
- (m) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;
- (n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 27ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 27ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
31º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal
36º	Pagamento de Rendimento + Principal

37º	Pagamento de Rendimento + Principal
38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Pagamento de Rendimento + Principal
42º	Pagamento de Rendimento + Principal
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

- (p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 27ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 27ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Curitiba, 13 de abril de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**